

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 4/2025**

**Sumário:** Autorizando a Licença sem Vencimento, por um período de 2 (dois) anos, a Maria do Rosário Landim Tavares.

De 24 de junho de 2025

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 2 (dois) anos, à Sr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Landim Tavares, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

Câmara Municipal, na cidade de Calheta, a 1 de julho de 2025. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.